



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 03/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Macapá, no uso de suas atribuições legais, amparados pelas Resoluções nº 017/2012/IFAP, 018/2012/IFAP e nº 25/2019/CONSUP/IFAP de 08 de março de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção de projetos de pesquisa com a consequente concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC – Junior /PIBIC) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Superior nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) do IFAP, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Superior (Graduação) do IFAP
 - *Campus* Macapá, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de pesquisadores do referido *Campus*.
- 1.2 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (Pibic-Jr) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Técnico (Integrado, subsequente ou Proeja) do IFAP - *Campus* Macapá, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de pesquisadores do referido *Campus*.
- 1.3 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica para o Ensino Superior nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) do IFAP - *Campus* Macapá, visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação do IFAP - *Campus* Macapá, possibilitando a iniciação à pesquisa científica, sob a orientação de servidores da instituição. Os projetos submetidos na modalidade “Ações afirmativas” estão amparados pela definição de Ações Afirmativas disposto em <http://etnicoracial.mec.gov.br/acoes-afirmativas>, de acordo com a legislação a saber: Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08, a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, DECRETO Nº 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e o Estatuto da Igualdade Racial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 1.4 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 201/2025/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP. Serão contemplados 02 (dois) projetos para o PIBIC com bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso, tendo seu início em fevereiro de 2026 e término em novembro de 2026.
- 1.5 Será contemplado 01 (um) projeto para o PIBIC-AF com bolsa no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso, tendo seu início em fevereiro de 2026 e término em novembro de 2026.
- 1.6 Serão contemplados 5 (cinco) projetos para o PIBIC – Jr com bolsa no valor mensal de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), vigência de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do termo de compromisso, tendo seu início em fevereiro de 2026 e término em novembro de 2026.
- 1.7 O quantitativo de projetos contemplados, meses de duração e número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme a tabela abaixo:

Projetos de Iniciação Científica	Número de projetos	Bolsistas por projeto	Valor da bolsa (R\$)	Meses	Valor total
PIBIC	2	1	700,00	10	14.000,00
PIBIC-AF	1	1	700,00	10	7.000,00
PIBIC – Jr	5	1	392,00	10	19.600,00
Total					40.600,00

- 1.8 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da LOA – 2025 do Instituto Federal do Amapá – *Campus* Macapá, através da Natureza de Despesa 33.90.18, Ação 21B3 – Fomento as ações de pesquisa, extensão e Inovação nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e encontram-se empenhados.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>
- 1.10 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: sepesq.macapa@ifap.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 1.11 Cada orientador poderá submeter até 01 (um) projeto.
- 2 Fica assegurado ao DEPEI do *Campus* Macapá o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes. OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 2.1 Fomentar a produção científica no IFAP *Campus* Macapá.
- 2.2 Promover a participação de servidores e estudantes do *Campus* no desenvolvimento de projetos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à pesquisa.
- 2.3 Contribuir para a formação cidadã dos discentes, incentivando-os a atuar de forma criativa, por meio da pesquisa como complementação do processo formativo/educativo.

3 BOLSAS

- 3.1 O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), destinados ao pagamento de bolsas aos discentes dos projetos selecionados.
- 3.2 As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação entre todos os projetos submetidos.
- 3.3 Serão contemplados um total de 08 (oito) projetos, gerando um quantitativo de 05 (cinco) bolsas para discentes de cursos técnicos no valor mensal de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) e 03 (três) bolsas para discentes de cursos de graduação no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período de 10 (dez) meses.
- 3.4 Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 10 (dez) meses, contados a partir do início da vigência, conforme cronograma no item 9.
- 3.5 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada pelo orientador ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPEI) do *Campus* Macapá. Caberá ainda ao orientador a orientação da execução das atividades mensais descritas nas “Metas/Objetivos Específicos” existentes no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP. O não cumprimento dos prazos determinados ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa.
- 3.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido repasse a outros estudantes. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 3.7 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.
- 3.8 A perda do vínculo do estudante bolsista com o *Campus* Macapá, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica e da continuidade da orientação.
- 3.9A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto ao DEPPI do *Campus* Macapá pelos aprovados.

4 REQUISITOS E CONDIÇÕES DO ESTUDANTE MODALIDADE PIBIC, PIBIC-AF E PRIBIC-JR

- 4.1 Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico integrado, ou subsequente, ou PROEJA ou Graduação do IFAP *Campus* Macapá.
- 4.2 Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados no último semestre dos cursos de Ensino Técnico ou Superior.
- 4.4 Para concorrer as bolsas de ações afirmativas (PIBIC-AF), o candidato bolsista deve ser aluno do Ensino Superior (Graduação) com ingresso através das políticas de cotas para o ensino superior no IFAP.
- 4.5 Não acumular outra bolsa, de qualquer natureza.
- 4.6 Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses.
- 4.7 Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente a um projeto.
- 4.8 Possuir conta corrente para recebimento da bolsa, não podendo ser conta conjunta nem conta poupança (apresentar cópia de cartão bancário ou extrato para comprovação de dados bancários).
- 4.9 Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao DEPPI *Campus* Macapá/IFAP e proceder a inclusão de outro estudante de curso de nível técnico/graduação da instituição apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em um prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

5 REQUISITOS E CONDIÇÕES - PROJETO E COORDENADOR

- 5.1 O prazo para a execução dos projetos é de 10 (dez) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

- 5.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 1.8 deste edital.
- 5.3 O projeto deverá ser escrito e cadastrado no SUAP, conforme o item 6.2 deste edital.
- 5.4 O COORDENADOR DE PROJETO:
- 5.4.1 Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 meses.
- 5.4.2 O Coordenador de Projeto é o profissional responsável pela elaboração, acompanhamento e apresentação dos resultados.
- 5.4.3 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 5.4.4 O Coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas
- 5.4.5 O Coordenador de projeto deve apresentar o relatório final, além de demais informações solicitadas. O pagamento da última bolsa, se condiciona a entrega do relatório final.
- 5.4.6 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, esse deverá ser substituído por um servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, e o DEPPi *Campus Macapá/IFAP* deverá ser informado imediatamente.
- 5.4.7 Aceitar as condições dispostas neste Edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado.
- 5.4.8 O coordenador não deve possuir pendências de qualquer natureza junto a PROPPi e/ou DEPPi de seu campus ou órgão equivalente, para participar deste edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, conforme Item 9.
- 6.1.1 A inscrição do projeto deverá ser realizada pelo servidor orientador através do Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP), no endereço eletrônico https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/ na opção: Submissão de Projetos de Pesquisa - Campus Macapá – 2026.
- 6.2 No título do projeto, o servidor orientador deverá incluir o número deste edital e a modalidade de bolsa pretendida, conforme exemplos a seguir:

Exemplo 1:

“EDITAL XX/DIGERAL/DEPPi/IFAP/PIBIC – TÍTULO DO PROJETO”

Exemplo 2:

“EDITAL XX/DIGERAL/DEPPi/IFAP/PIBIC-AF – TÍTULO DO PROJETO”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

Exemplo 3:

“EDITAL XX/DIGERAL/DEPPI/IFAP/PIBIC-JR – TÍTULO DO PROJETO”

6.3 Após o ato da submissão do projeto de pesquisa, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF e arquivo único, no campo Anexo (Outros Anexos) no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP:

- a) Declaração de disponibilidade do Coordenador do Projeto (ANEXO I).
- b) Declaração de disponibilidade do Bolsista (ANEXO II).
- c) Tabela de pontuação com comprovações do coordenador do projeto (ANEXO III).

6.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste Edital. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 6.4 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente eliminados.

6.5 Projetos cadastrados, no edital do SUAP, fora do prazo de submissão indicado no item 9 deste edital, não serão considerados para análise.

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Mista de Avaliadores formada por no mínimo dois membros.

7.2 O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas de Pesquisa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aspectos formais: clareza e propriedade no uso da linguagem.	10
Aspectos metodológicos: pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados.	20
Execução: adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	10
Aspectos teóricos: contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo do projeto.	10
Inovação: coerência, consistência e caráter inovador do projeto de Pesquisa com relação ao foco tecnológico do <i>Campus</i> em consonância com os problemas da região/comunidade local.	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

7.3 Serão adotados os critérios descritos no **ANEXO III** para análise do currículo do coordenador do projeto.

7.4 A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela acima, acrescida da nota do currículo do coordenador. A nota máxima será de 100 pontos, onde destes 70 pontos correspondem ao projeto e 30 pontos, correspondem ao currículo do orientador.

7.5 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

7.6 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 50,0 pontos.

7.7 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

- Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem: Inovação/Relevância Social.

- Aspectos metodológicos.

- Currículo do orientador.

7.7.1 Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão, que será utilizada apenas como critério de desempate, considerando as maiores notas nos critérios de avaliação na seguinte ordem: aspectos teóricos e execução.

7.8 Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

7.9 O resultado da seleção de projetos será publicado no site <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico sepesq.macapa@ifap.edu.br **impreterivelmente até as 23h59** (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, com o título “RECURSO - seguido do primeiro nome do orientador”.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o e-mail informado no item 8.1, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9 CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	20/01/26
Prazo para Impugnação ao Edital	21/01/26
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	22/01/26 a 29/01/26
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	30/01/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	31/01/26 a 02/02/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	03/02/26
Avaliação das Propostas	03/02/26 a 10/02/26
Resultado Preliminar das Propostas	11/02/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	12/02/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	16/02/26
Início das Atividades	18/02/26

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>
- 10.2 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e- mail: sepesq.macapa@ifap.edu.br
- 10.3 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Pesquisa, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.4 O DEPPI do *Campus* Macapá poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais.
- 10.5 Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no DEPPI do *Campus* Macapá julgados necessários.
- 10.6 O modelo para elaboração do relatório final será disponibilizado, pelo DEPPI do *Campus* Macapá, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso.
- 10.7 O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade do DEPPI.
- 10.8 Será fornecido, por parte do DEPPI *Campus* Macapá, certificado ao participante que tiver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo.

10.9 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus* Macapá.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Seleção de
Projetos de Pesquisa
Portaria nº 201/2025/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Eu, _____, servidor(a) do IFAP, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* Macapá, declaro para os fins deste edital que possuo disponibilidade, sem prejuízo das minhas atribuições na Instituição, para participação no Edital nº XX/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____ do IFAP/*Campus*-Macapá, Matrícula
nº _____, declaro ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade proposta
no projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não ser beneficiário de outro tipo de
bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ
(ANEXO III)

TABELA DE PONTUAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Tipos de Produção	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Publicação em evento científico (artigo completo, resumo expandido ou resumo simples).	1,0	5,0
Publicação em periódicos Qualis A, B ou C.	1,0	5,0
Publicação de capítulo de livro ou livro.	1,0	5,0
Orientação/ participação em projetos de pesquisa.	1,0	5,0
Orientação de TCC técnico (por trabalho orientado)	1,0	5,0
Orientação de monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado ou tese de doutorado (por trabalho orientado)	1,0	5,0